

Edital de Retificação Nº 012-2021 - PIAE- PROEC- UEMS

A Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC/ UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Retificação Nº 000-2021 - PIAE- PROEC-UEMS do Edital Nº 010/ 2021 – Edição 1 – PIAE– Auxílio Permanência e Auxílio Alimentação - PROEC/UEMS .

Onde constava:

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições devem ser realizadas somente no endereço <http://www.aeuems.ms.gov.br> e no período de **08 a 15/03/2021**;

4.2 Os documentos necessários para concorrer a este Edital (Anexos I, II se for o caso e o IV), deverão ser encaminhados somente para o endereço eletrônico: documentospiae@gmail.com

4.2.1 Os documentos deverão estar convertidos em formato digital, **compactados e serem encaminhados em um único arquivo pdf, com até 20 MB, sendo considerado para análise somente o primeiro e-mail enviado.** É de total responsabilidade do aluno verificar se houve erro ou não no envio do e-mail.

4.2.2 O aluno deverá encaminhar os documentos pelo e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

4.3 O aluno que não realizar a inscrição no endereço descrito no item 4.1, ou não enviar os documentos relacionados no item 4.2, ou não obedecer aos prazos e normas estabelecidos neste Edital, será desclassificado.

4.4 No caso de indeferimento, os recursos deverão ser enviados exclusivamente pelo e-mail documentospiae@gmail.com, no prazo estipulado no cronograma deste Edital.

4.5 No caso de alunos menores de 18 anos, estes deverão enviar a declaração do Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada com os documentos do Anexo I;

4.6 A divulgação dos resultados será disponibilizada no site http://www.uems.br/editais_concursos, sendo de total responsabilidade do aluno o acompanhamento deste Edital, assim como o envio da inscrição e demais documentos solicitados.

Passa a constar:

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições devem ser realizadas somente no endereço <http://www.aeuems.ms.gov.br> e no período de **08 a 15/03/2021**;

4.2 Os documentos necessários para concorrer a este Edital (Anexos I, II se for o caso e o IV), deverão ser encaminhados somente para o endereço eletrônico: documentospiae@gmail.com

4.2.1 Os documentos deverão estar convertidos em formato digital, **compactados e serem encaminhados em um único arquivo pdf, com até 20 MB, sendo considerado para análise somente o primeiro e-mail enviado.** É de total responsabilidade do aluno verificar se houve erro ou não no envio do e-mail.

4.2.2 O aluno deverá encaminhar os documentos pelo e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

4.3 O aluno que não realizar a inscrição no endereço descrito no item 4.1, ou não obedecer aos prazos e normas estabelecidos neste Edital, será desclassificado.

4.4 O aluno que não enviar os documentos relacionados no item 4.2 (Anexos I, II se for o caso e o IV), será indeferido.

4.5 No caso de indeferimento, os recursos/documentos solicitados deverão ser enviados exclusivamente pelo e-mail documentospiae@gmail.com, no prazo estipulado no cronograma deste Edital.

4.6 No caso de alunos menores de 18 anos, estes deverão enviar a declaração do Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada com os documentos do Anexo I;

4.7 A divulgação dos resultados será disponibilizada no site http://www.uems.br/editais_concursos, sendo de total responsabilidade do aluno o acompanhamento deste Edital, assim como o envio da inscrição e demais documentos solicitados.

Candida Propheta Erbano
Pró reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – Em exercício